



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 910, de 14 de março de 1967.

Cria cargos no quadro de funcionalismo municipal, abre crédito especial e outras providências.

O Prefeito Municipal de Guanhanes, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhanes não decretou, para sanção, e nenhum andamento deu ao projeto de lei enviado por este Executivo; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 1 e de acordo com a emenda Constitucional nº 14, que se adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sanciona a seguinte lei:


Art. 1º - Ficam criados no quadro de funcionalismo público municipal, os cargos de Escriurário de Departamento de Contabilidade e de Escriurário de Departamento de Fazenda.

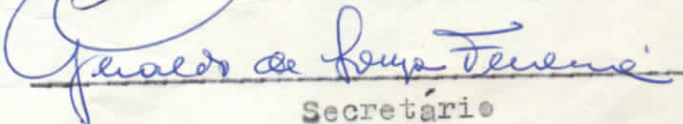
Art. 2º - Os vencimentos dos cargos ora criados serão de NCr\$780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros novos) anuais, para cada cargo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta cruzeiros novos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 14 de março de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário